



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.303/14
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Concede licença para tratamento de
saúde de pessoa da própria família.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **KELLY FELIX RODRIGUES DE SANTANA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de **07/06/2014 a 21/06/2014**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **07 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH